

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL:secretaria@igarapava.sp.leg.br

OFÍCIO nº 047/2023.

Igarapava, 27 de fevereiro de 2023

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal de Igarapava

Referente: Projeto de Lei nº 02/2023 – “Autoriza o crédito adicional especial no orçamento fiscal, e dá outras providências”.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-lhe cordialmente, venho, por intermédio do presente, com a finalidade de instruir o projeto nº 02/2023 – “Autoriza o crédito adicional especial no orçamento fiscal e dá outras providências”, no qual destina-se a devolução de recursos financeiro da unidade doada e não habilitação em custeio para uso no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 conforme o Ofício nº 1032/2022/CGURG/DAHU/SAES/MF (ofício datado 28/07/2022 do Ministério da Saúde), solicitar que sejam informados a Casa Legislativa o seguinte:

1) Cópia do Processo NUP 25000.036695/2019-15, conforme consta no ofício nº 1032/2022/CGURG/DAHU/SAES/MS.

2) Cópia do Termo de Doação com Encargos nº 297/2019 (assinatura em 27 de março de 2019), conforme consta no ofício nº 1032/2022/CGURG/DAHU/SAES/MS.

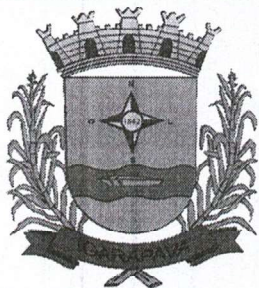
3) O valor do veículo SAMU, com e sem depreciação, chassi: 93k35b01k8483929, conforme consta no ofício nº 1032/2022/CGURG/DAHU/SAES/MS.

4) Informar se o veículo é inservível (antieconômico e irrecuperável).

5) Informar quantos atendimentos o SAMU 192 realizou desde o recebimento do veículo.

6) Informar e justificar a não opção pela restituição do bem doado.

PROTOCOLO
1.374/2023
28/02/23 15:07
DATA HORA



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: secretaria@igarapava.sp.leg.br

7) Informar qual será a destinação do veículo caso seja efetuada a devolução dos recursos financeiros objeto do projeto lei nº 02/2023.

8) Informar se haverá, ainda, a implementação e funcionamento do SAMU 192 pelo município de Igarapava – SP. Em caso positivo, informar de que forma acontecerá e previsão de início.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que julgar necessários, despeço-me com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

FREDERICK REQUI MENDONÇA

Presidente da Câmara Municipal de Igarapava